



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Içara

PORTARIA Nº 01/2017

O Doutor Fernando Dal Bó Martins, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

Considerando a iminente instalação da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense regulamentada pela Resolução TJ N. 2 de 1º de fevereiro de 2017;

Considerando a orientação da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça para que fossem suspensos os prazos processuais nesta 2ª Vara da Comarca de Içara no período de 25/03 a 02/04/2017.

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais na unidade da 2ª Vara da Comarca de Içara no período de 25/03 a 02/04/2017.

Ficam mantidos o atendimento ao público e a pauta de audiências, conforme art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção de Criciúma da Ordem dos Advogados, ao Conselho Gestor da Intranet e a Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Içara (SC), 27 de março de 2017

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito da 2ª Vara e
Diretor do Foro